

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.526 de 04/10/02

DECRETO Nº 10.778/02
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 180.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SECRETARIA GERAL			
50.10		Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-0824403.2017			
50.10-339030 – FMAS		Material de Consumo	50.000,00
50.10-339032 – FMAS		Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
50.10-339039 – FMAS		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SECRETARIA GERAL			
50.10		Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-1236512.2017			
50.10-335043 – FMAS		Subvenções Sociais	180.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

F



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.778

2

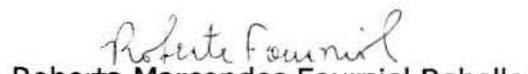
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro
de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos